CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 483 / 2000

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo Márcio Giovani Fonseca Armada, Oficial de Secretaria, lotado na Divisão Financeira, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1999/2000, para gozo a partir de 01/03/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 10/02/2000
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LO)
Publicado através Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal em 09-02-2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL